



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 20180233

O Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora dos recursos oriundo do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.517.467/0001-95, representado pelo Sr. **HAMILTON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 3444353 e CPF nº. 698.089.612-15, e de outro lado a empresa **E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.370.836/0001-71, estabelecida à EST ITABIRA, R LUIZA TELLES CASA 18, nº196A, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-390, (91) 9877-0759, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS**, residente na Estrada Itabira, 196 A - casa 18, Centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-390, portador do (a) CPF 756.696.092-04 e RG nº 4222845 – PC/PA, celebram o presente contrato, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2018-005/SEMED** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

1.1. Itens do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
012629	ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS	UNIDADE	10,00	382,000	3.820,00
	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM)				
	NA COR PLATINA, CCOM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO,				
	FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS				
	CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM..				
	O				
	SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE				
	ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO				
	ZINCADO.OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA				
	ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75X40MM.DEVERÃO SER				
	TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E				
	PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA;APÓS				
	O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA				
	UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA A				
	PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA				
	DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO, RODAPÉS EM CHAPA DE				
	AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS				
	NIVELADORAS.				
	CAPACIDADE:35KG POR GAVETA				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARA

FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.

ALT:1050/LARGURA:470/PROF.:710MM.

013518	FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA -(FZ)	UNIDADE	2,00	1.599,990	3.199,98
FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE"; O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006, DIMENSÕES APROXIMADAS:169X67X59,3CM (AXLXP).					
CAPACIDADE:					
CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO):300LITROS					
CARACTERÍSTICAS:					
GABINETE EXTERNO					
DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA.					
SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS.					
PARTES					
INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES.					



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GEVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM

ACRÍLICO.

COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO

RÁPIDO.

LÂMPADA INTERNA

FORMAS PARA GELO

GAVETAS

MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O

GABINETE.

BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA

ANTITRANSPIRANTE.

DOBRADIÇAS METÁLICAS.

PÉS COM

RODÍZIOS.

SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO

DE TSMOTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO.

SISTEMA DE

REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE".

GÁS

REFRIGERANTE

EMBALAGEM:

01 FREEZER E MANUAL DO

FABRICANTE

GARANTIA: 12 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA

CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: DATA

PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO

DIA DE ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013538	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6L	UNIDADE	10,00	645,350	6.453,50
	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 6L INDUSTRIAL				
	BIVOLT;				
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:				
	O LIQUIDIFICADOR				
	HOMOGENEIZA, LIQUIDIFICA, MISTURA E ATÉ TRITURA				
	ALIMENTOS LEVES; POSSUI CAPACIDADE PARA 06 LITROS,				
	CORPO EM INOX, BASE EM PLÁSTICO ABS, COPO EM INOX E				
	TAMPA EM ALUMÍNIO; CONTA TAMBÉM COM TECLA LIGA/DESLIGA,				
	UMA VELOCIDADE E LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE				
	PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PROCESSAMENTO DOS ALIMENTOS.

LARGURA: 25CM; ALTURA:

68CM; PROFUNDIDADE: 22CM; PESO: 10,7KG.

CONSUMO:0,37

KW/H; VOLTAGEM:BIVOLT (110/220);CONSUMO (KW/H):

0,75.

GARANTIA: 03 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA

VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA PARA

CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE

ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013541	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8L	UNIDADE	10,00	699,000	6.990,00
--------	---	---------	-------	---------	----------

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8L; TRITURA

PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE

LÍQUIDO.

DIMENSÃO:

ALTURA (MM):750;FRENTE

(MM):260;FUNDO (MM):220

PESO:10,3KG

MOTOR:1/2

(CV)

CAPACIDADE (1):8

LITROS

VOLTAGEM:110/220V

CONSUMO:0,75(KM/H)

GARANTIA:

013543	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	UNIDADE	190,00	154,550	29.364,50
--------	--------------------------------	---------	--------	---------	-----------

VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE DIÂMETRO DE

65CM;

VOLTAGEM:110V/220V

DESCRIÇÃO:

VENTILADOR DE

PAREDE RESISTENTE, SILENCIOSO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO,

IDEAL PARA SEREM USADOS EM TODOS OS AMBIENTES QUE

NECESSITEM DE EXCELENTE CIRCULAÇÃO DE

AR.

ESPECIFICAÇÕES:

DIÂMETRO: 65CM; COMPRIMENTO:

70CM; DIMENSÃO: 65CM; POTÊNCIA: 160/180 WATTS;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

RUÍDO:65DBA.

EMBALAGEM:

01 VENTILADOR EMANUAL DO

FABRICANTE

GARANTIA: 12 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA

CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA

PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO

DIA DE ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013545 BACIA DE ALUMÍNIO Nº70	UNIDADE	10,00	66,960	669,60
-------------------------------	---------	-------	--------	--------

BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO Nº70, CAPACIDADE PARA ATÉ

21,5LITROS; FEITA 100% EM

ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO

ENFERRUJA, BACIA

MULTIUSO.

DIMENSÕES:

DIÂMETRO:69CM

ALTURA:

16CM

GARANTIA: 03 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA

VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA PARA

CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE

ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013548 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº60(73LITROS)	UNIDADE	10,00	463,040	4.630,40
--	---------	-------	---------	----------

CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº60,

CAPACIDADE:73LITROS, COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO

E TAMPA REMOVÍVEL.

DIMENSÕES:

ALTURA: 26CM;DIÂMETRO

DE BOCA:60CM; COM ESPESSURA MÍNIMA 2,1MM

TIPO DE

PANELA: CAÇAROLA COM TAMPA REMOVÍVEL, PESO LIQUIDO

6KG

GARANTIA: 03 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA

VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA PARA

CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013552	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO	UNIDADE	10,00	66,000	660,00
--------	------------------------	---------	-------	--------	--------

ESCORREDOR Nº40, CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, SEM RISCO DE TRINCAS E FISSURAS; ALÇAS FUNDIDAS EM CONJUNTO COM O CORPO DO ESCORREDOR; DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO ENCONTRADO NO MERCADO.

DIMENSÕES:

DIÂMETRO DE

40CM, TOLERANCIA DE +/-10%; ESPESSURA MÍNIMA PAREDE

2,0MM.

GARANTIA: 12 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA

CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA

PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO

DIA DE ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013553	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO	UNIDADE	20,00	40,060	801,20
--------	---------------------------------------	---------	-------	--------	--------

FRIGIDEIRA Nº28, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, SEM RISCOS DE TRINCAS E FISSURAS; CABO FUNDIDO EM CONJUNTO COM O CORPO DA PAINELA COM ALÇAS PARA PENDURAR CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO FINALIZADO COM VERNIZ E ALÇA FRONTAL; POLIMENTO INTERNO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO ENCONTRADO NO MERCADO.

DIMENSÕES:

DIÂMETRO

DE 28CM, TOLERÂNCIA DE +/-10%; ESPESSURA MÍNIMA PAREDE

3,0MM.

GARANTIA: 12 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA

CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA

PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO

DIA DE ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013554	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº35	UNIDADE	10,00	44,220	442,20
--------	--	---------	-------	--------	--------

FRIGIDEIRA Nº35, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, SEM RISCOS DE TRINCAS E FISSURAS; CABO FUNDIDO EM CONJUNTO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

COM O CORPO DA PANELA COM ALÇAS PARA PENDURAR CABO EM

MADEIRA COM ACABAMENTO FINALIZADO COM VERNIZ E ALÇA

FRONTAL; POLIMENTO INTERNO DE QUALIDADE SUPERIOR OU

IGUAL AO ENCONTRADO NO MERCADO.

DIMENSÕES:

DIÂMETRO

DE 35CM,TOLERÊNCIA DE +/-10%;ESPESSURA MÍNIMA PAREDE

3,0MM.

GARANTIA: 12 MESES, NO MÍNIMO DE GARANTIA

CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS: A DATA

PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO

DIA DE ENTREGA DO ITEM CORRESPONDENTE À ORDEM DE

FORNECIMENTO.

013616	PALLET DE PLÁSTICO 1210-6	UNIDADE	100,00	174,080	17.408,00
--------	---------------------------	---------	--------	---------	-----------

PALLET DE PLÁSTICO 1210-6

Apresentação

Os pallets SP

1210-6 oferecem uma solução na utilização em estantes e

sistemas automatizados de toda a logística de

distribuição. Atende aos requisitos APPCC (Análise de

Perigos e Pontos Críticos de Controle) de higienização.

- Seis runners injetados em peça única.

Utilização com prateleiras e empilhadeiras.

- Próprio

para estantes.

- Ótimo custo/benefício.

- Ótima

relação peso e capacidade de carga.

- Livre de

manutenção.

- Produto design homogêneo e exclusivo.

Lavável.

- Resistente a insetos, bactérias e

fungos.

- Produto ambientalmente

correto.

Informações:

Técnicas:

Dimensões 1:1200mm x



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

1000mm x 165mm.

Peso do palletô: 18 kg.

Carga

estática: 7500 kg.

Carga dinâmica: 1500

kg.

Estantes: 800 kg.

- Materiais: polietileno e

polipropileno.

Dados Técnicos:

Capacidade de Carga

Dinâmica: 1500 kg.

Capacidade de Carga Estática: 7500

kg.

Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1200 x 1000 x

165.

Material: polietileno e polipropileno.

Peso

(Kg): 18

Garantia:

03 (três) meses, no mínimo, de

garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

OBS:

A data para cálculo da garantia deve ter como base o

último dia de entrega do item correspondente à ordem de

fornecimento.

VALOR GLOBAL R\$ 74.439,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos materiais são aqueles constantes da planilha apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor do total do contrato é de **R\$ 74.439,38 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).**

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0619 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO – FUNDEB.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 0003 2.124 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO ADM MUNICÍPIO 40%.

12 365 0003 2.131 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO ADM MUNICÍPIO 40%.

12 365 0003 2.132 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, CRECHE - APOIO ADM 40%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Termo de Referência do edital do **Pregão n.º 9/2018-005 SEMED** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

1.8. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir;

1.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);

1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;

1.9. Os materiais utilizados na confecção do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

1.11. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

2.2. Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

2.6. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

2.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;

2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, localizada à Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, no horário das 08h00min às 14h00min, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota de empenho.

4.2. A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

5.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo **CONTRATADO**.

5.4. Antes de cada pagamento a ser efetuado, a **CONTRATADA** deverá apresentar acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da **Certidão Negativa de Débito – CND** junto ao **INSS**, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

5.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

7.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de 03 de Outubro de 2018 a 03 de Abril de 2019.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, em 03 de Outubro de 2018 de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HAMILTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI.

ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____

CPF: _____

CPF: _____